

## TERMO DE APOSTILAMENTO ADITIVO N°13 /2019

Conforme estabelece o processo nº 27/2016, que trata do processo de inexigibilidade, o qual originou o Contrato nº 15/2016, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.**, no que se refere à Cláusula Sétima (Do Pagamento) do referido contrato e, tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Oitava do contrato supracitado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar de **03 de outubro de 2019**, o seguinte valor:

“7.1. O valor mensal da MANUTENÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO para Farmácia do IPAM é de **R\$ 10.082,65 (Dez mil, oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**”

“7.2. O valor da hora/homem para prestação de SERVIÇOS ADICIONAIS e nas situações não inclusas no subitem 2.1.1 é de **R\$ 175,08 (Cento e setenta e cinco reais e oito centavos)**, considerando 60 minutos por hora trabalhada.”

Em 03 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
FARMÁCIA DO IPAM LTDA

  
\_\_\_\_\_  
CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA

## REAJUSTE DE VALORES ADITIVO N°13 /2019

**8.1.** No caso de prorrogação do presente contrato, a revisão monetária do valor proposto se dará, após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pelo **IGPM/FGV** (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

SERVIÇO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL IGP-M Setembro/2019 3,3817%	VALOR ATUALIZADO
Farmácia do IPAM	R\$9.752,84	R\$ 329,81	R\$ 10.082,65
V/HH	R\$ 169,35	R\$ 5,73	R\$ 175,08